



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 97/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

Considerando que é de intenção do Poder Executivo Municipal a criação do Regime Próprio de Previdência do Município, ao qual, caso criado, serão vinculados todos os servidores públicos municipais efetivos em atividade;

Considerando a realização da 1ª Audiência Pública em 11/02/2019 com a apresentação dos estudos preliminares de viabilidade do Regime Próprio no Município;

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que:

I - Será realizada **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de dezembro de 2019, às 19:00 horas, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19, Centro**, para fins de discussão da proposta de criação do Regime Próprio de Previdência do Município.

II - Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, ficam **CONVIDADOS** a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes, e direito a voto apenas os servidores municipais efetivos.

III - Os documentos e estudos preliminares de viabilidade de criação do Regime Próprio de Previdência encontram-se à disposição para consulta por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal junto à Procuradoria do Município bem como demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 35/2018, disponível também para consulta no site do Município na internet em www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

IV - Estarão presentes na Audiência Pública representantes dos sistemas de Previdência Própria dos Municípios de Santana do Itararé e de Tibagi, os quais explanarão sobre suas experiência com seus sistemas próprios de previdência.

V - A Audiência Pública será presidida pela Procuradoria do Município.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59ª da Emancipação Política do Município.


PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado no DOEM/PR em 04/12/2019 - Pg. 237-238 - Ed. 1899

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (43)3565-1252 CEP: 84980-000
São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ. 76.920.818/0001-94 - E-MAIL: procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br